

## <u>Câmara Municipal de Jaguariúna</u>

Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico-profissional especializado, na área de Direito Público, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

Considerando a escolha da empresa CAPACITY TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO LTDA", inscrita sob nº de CNPJ nº 18.133.018/0001-27, pelo valor global de R\$9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência, parecer do controle interno e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO** a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 30 de julho de 2024

ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

